



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2018 – PRC 431/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018, EM 19 DE JULHO DE 2018

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de extensão de rede de esgotamento sanitário e lançamento, na Rua Antônio Cardoso (via Marginal MG 040), Bairro Santa Rosa, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência – Memorial Descritivo e planilhas orçamentarias anexas neste edital.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise das amostras e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	Item	VALOR
CONSTRUTORA WANDIAS EIRELI	01	R\$ 44.277,00

Valor total: R\$ 44.277,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais).

Sarzedo/MG,²⁰ de julho de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER Nº 1357/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 99/2018 – PRC: 431/2018.

1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 50/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de extensão de rede de esgotamento sanitário e lançamento na Rua Antônio Cardoso (via Marginal MG 040), Bairro Santa Rosa, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, COM EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/MPE's, nos termos do artigo 48 da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014. Tendo por valor estimado, **R\$ 49.202,18 (quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos).**

É o relatório, no necessário.

2. PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);

Dr. Manoel Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, o pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeada por Portaria, para realização de sessão pública com o objetivo da sessão é credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam do quadro abaixo:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
CONSTRUTORA GRADUAL LTDA CNPJ: 03.379.594/0001-81 , sediada na Rua Toribio Ferreira Campos, n.º 177, Bairro Bom Jardim, Mário-Campos/MG, CEP: 32.470-000; Representada pelas Sócias Sra. Adriana Aparecida Dias dos Santos, CPF: 100.718.236-97 e Sra. Tais Camila Dias Rocha, CPF: 100.718.216-43.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.
CONSTRUTORA WANDIAS EIRELI CNPJ: 02.891.412/0001-94 , sediada na Rua Flor de Seda, n.º 65, Bairro Jardim Primavera, Mário-Campos/MG, CEP: 32.470-000; Representada por Wagner José Dias, CPF: 933.160.546-34.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.
JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 30.106.592/0001-91 , sediada na Rua José Firmiano, n.º 235, A, Bairro Distrito Serra Azul, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000; Representada pela Sra. Suely Maria de Souza, CPF: 003.145.866-10.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.

Encerrada a fase de credenciamento, sem que houvesse questionamentos ou impugnação em relação aos credenciados. Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após a adjudicação.

Perguntados sobre a intenção de recorrer dos atos, todos responderam NÃO, abdicando do direito ao recurso bem como ao prazo.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão as 10h33min, lavrando-se a presente Ata.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame a Pregoeira Municipal resolveu por bem **ADJUDICAR** o objeto do certame nos seguintes termos:

Dr. Hugo Tullio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.182-1/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Empresas vencedoras	Item	Valor
Construtora Wandias Eireli.	01	RS44.277,00

3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 50/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 27 de Julho de 2018.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 78/2018

Processo Licitatório nº:99/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2018

Data da Licitação: 19/07/2018

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 99 /2018, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Contratação de empresa para executar serviços de extensão de rede de esgotamento sanitário e lançamento na Rua Antônio Cardoso (via marginal MG 040) , Bairro Santa Rosa, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra com exclusividade de disputa e contratação de MEI/MPE'S.**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Comissão Especial de Licitação de apoio ao pregão, e pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 302/2018.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas e Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 30 de julho de 2018


Virginia Alice de Moraes Reis
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

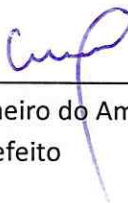
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2018 – PRC 431/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018, EM 19 DE JULHO DE 2018

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Contratação de empresa para executar serviços de extensão de rede de esgotamento sanitário e lançamento, na Rua Antônio Cardoso (via Marginal MG 040), Bairro Santa Rosa, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência – Memorial Descritivo e planilhas orçamentarias anexas neste edital”, na modalidade Pregão Presencial n.º 50/2018 de 19 de Julho de 2018. Em consequência, fica a empresa: **CONSTRUTORA WANDIAS EIRELI**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 30 de Julho de 2018.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 265 quinta-feira, 2 de agosto de 2018 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sarzedo - o extrato de aditivo de Prazo Relativo ao contrato 121/2012, entre a **Prefeitura Municipal e Eliana Alves dos Reis Martins**, cujo objeto é: Locação de imóvel localizado à Rua José Batista Filho, nº 407, Bairro Vila Satélite – Sarzedo/MG, com área edificada de 186,06 m², para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. O valor mensal do aluguel é de R\$1.421,88 (mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), valor este que fica reajustado pelo IGP-M/FGV, acumulado neste período em 6,9376% passando ao valor mensal de 1.520,52 (mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). O prazo do presente contrato é de 12 meses e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 02/08/2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 43/2018** – Homologado o processo licitatório em 30/07/2018, autorizando o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, itens: 02, 03 e 04 ao valor total de R\$ 67.515,00. Restou FRUSTRADO o item 01. Sarzedo/MG, 02 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 50/2018** – Homologado o processo licitatório em 30/07/2018, autorizando a “Contratação de empresa para executar serviços de extensão de rede de esgotamento sanitário e lançamento, na Rua Antônio Cardoso (via Marginal MG 040), Bairro Santa Rosa, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **CONSTRUTORA WANDIAS EIRELI**, item 01, ao valor total de R\$ 44.277,00. Sarzedo/MG, 02 de agosto de 2018.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo	FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05 500682601 Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2018.08.02 16:39:15 -03'00'
---	--	--